

PORTARIA nº 905 de 11 de novembro de 2020

Renova a Outorga de direito de uso de Água
Subterrânea a BRF S.A

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 140463/CCRH/SURH/2020 de 10 de novembro de 2020, acostado nas folhas nº 546, 547 e 548 (f\v) do processo SAD nº 515715/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Outorga de BRF S.A, inscrito no CNPJ nº 01.838.723/0405-01, concedida pela Portaria nº 251 de 02/06/2014, publicada no DOE do dia 03/06/2014, referente ao Processo nº 515715/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 696, Multiplicadora II, zona rural, município de Sorriso/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°57'00,23" de Latitude Sul e 55°43'03,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,0 m³/h por um período de 17,56 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 158,04 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°56'45,6" de Latitude Sul e 55°42'55,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,0 m³/h por um período de 7,362 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 66,258 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°56'55,0" de Latitude Sul e 55°42'39,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,0 m³/h por um período de 1,920 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 17,28 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°56'26,5" de Latitude Sul e 55°42'39,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,0 m³/h por um período de 12,372 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 11,348 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°56'57,6" de Latitude Sul e 55°43'21,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9,0 m³/h por um período de 2,911 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 26,199 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°57'10,1" de Latitude Sul e 55°43'30,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,0 m³/h por um período de 1,27 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 10,16 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IX – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2° Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3° A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **10 de novembro de 2025**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9° O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10° Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°57'00,23" de Latitude Sul e 55°43'03,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	17,560	31	Julho	9,000	17,560	31
Fevereiro	9,000	17,560	28	Agosto	9,000	17,560	31
Março	9,000	17,560	31	Setembro	9,000	17,560	30
Abril	9,000	17,560	30	Outubro	9,000	17,560	31
Maior	9,000	17,560	31	Novembro	9,000	17,560	30
Junho	9,000	17,560	30	Dezembro	9,000	17,560	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 57.684,600

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°56'45,6" de Latitude Sul e 55°42'55,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	7,362	31	Julho	9,000	7,362	31
Fevereiro	9,000	7,362	28	Agosto	9,000	7,362	31
Março	9,000	7,362	31	Setembro	9,000	7,362	30
Abril	9,000	7,362	30	Outubro	9,000	7,362	31
Maior	9,000	7,362	31	Novembro	9,000	7,362	30
Junho	9,000	7,362	30	Dezembro	9,000	7,362	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 24.184,170

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°56'55,0" de Latitude Sul e 55°42'39,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	1,920	31	Julho	9,000	1,920	31
Fevereiro	9,000	1,920	28	Agosto	9,000	1,920	31
Março	9,000	1,920	31	Setembro	9,000	1,920	30
Abril	9,000	1,920	30	Outubro	9,000	1,920	31
Maior	9,000	1,920	31	Novembro	9,000	1,920	30
Junho	9,000	1,920	30	Dezembro	9,000	1,920	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 6.307,200

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°56'26,5" de Latitude Sul e 55°42'39,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	12,372	31
Fevereiro	9,000	12,372	28
Março	9,000	12,372	31
Abril	9,000	12,372	30
Mai	9,000	12,372	31
Junho	9,000	12,372	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	9,000	12,372	31
Agosto	9,000	12,372	31
Setembro	9,000	12,372	30
Outubro	9,000	12,372	31
Novembro	9,000	12,372	30
Dezembro	9,000	12,372	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 40.642,020

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°56'57,6" de Latitude Sul e 55°43'21,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	2,911	31
Fevereiro	9,000	2,911	28
Março	9,000	2,911	31
Abril	9,000	2,911	30
Mai	9,000	2,911	31
Junho	9,000	2,911	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	9,000	2,911	31
Agosto	9,000	2,911	31
Setembro	9,000	2,911	30
Outubro	9,000	2,911	31
Novembro	9,000	2,911	30
Dezembro	9,000	2,911	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 9.562,635

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°57'10,1" de Latitude Sul e 55°43'30,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,000	1,270	31
Fevereiro	8,000	1,270	28
Março	8,000	1,270	31
Abril	8,000	1,270	30
Mai	8,000	1,270	31
Junho	8,000	1,270	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	8,000	1,270	31
Agosto	8,000	1,270	31
Setembro	8,000	1,270	30
Outubro	8,000	1,270	31
Novembro	8,000	1,270	30
Dezembro	8,000	1,270	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 3.708,400

